



Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso

CEP 35.167-000 - Estado de Minas Gerais

PROJETO-LEI N. 079/94

Abre Créditos Adicionais Suplementares e Anu. Dotações.

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG, aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.880,00 (Três mil oitocentos e oitenta reais), no Orçamento vigente, nas seguintes Dotações:

2.3 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0842188 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
0842427 - MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR		
3120.37 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	330,00
2.4 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1375428 - Manutenção Assist. Médica e Odont.		
3132.54 - Outros Serv. Encargos	R\$	3.550,00
TOTAL	R\$	3.880,00

Art. 2º. - Como recurso aos créditos abertos no artigo anterior, fica cancelado parcial ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO		
2.3 - SERVIÇO EDUCAÇÃO E CULTURA		
0841190 - Ensino de 0 a 6 anos		
3120.23 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	330,00
2.5 - SERVIÇO OBRAS I. ESTRUTURA		
1060625 - Serviço de Limpeza Pública		
3132.65 - Outros Serviços e Encargos	R\$	3.550,00
TOTAL	R\$	3.880,00

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de dezembro de 1.994.

Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, 27 de dezembro de 1.994

Helvécio Matias de Oliveira



Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso

CEP 35.167-000 - Estado de Minas Gerais

Santana do Paraíso, 27 de dezembro de 1994

Ofício No.: 115/94

Assunto : Encaminha Projeto de Lei

Serviço : Gabinete do Prefeito

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Encaminhamos em anexo, o presente projeto de lei que "Abre Créditos Suplementares e anula dotações", no Orçamento vigente, com o objetivo de reforçar dotações, que se tornaram insuficientes para atender as necessidades vitais do município.

O presente projeto tem o objetivo de suprir dotações de merenda escolar conforme convênio assinado entre o município e o MEC, e ainda dotação para saúde do município.

Tendo-se em vista a urgência que requer a matéria em pauta, solicito de V. Sa., que seja votado na reunião extraordinária no dia 30 de dezembro próximo.

Certo de poder contar com a habitual atenção e consideração desta egrégia Casa, renovo protestos de elevada estima e apreço esperando a aprovação do presente.

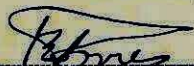
Atenciosamente,

Helvécio Matias de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa
CEP 04000-000 - Estado de Minas

Aprovado em 1ª votações
por unanimidade.

Em, 30, 12, 94.



PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 2ª votações
por unanimidade.

Em, 30, 12, 94.



PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 3ª votações
por unanimidade.

Em, 30, 12, 94.



PRESIDENTE DA CÂMARA